

Lei nº 967, de 10 de Junho de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)."

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 434/2011

Projeto: 044/11

Promulgação: 10/06/2011

Publicação: BOM 460, de 11/06/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Junho de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.31	08.2439152.2068	3.3.50.43	450	R\$ 150.000,00
			TOTAL	R\$ 150.000,00

Redação dada pela Lei nº 967/11

Redação Anterior

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes disponíveis em conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de Junho de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município